



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 037/2017
Processo nº 2086/2017**

**Pagamento de franquia de para-brisa do
veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da
frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para
conserto em oficina credenciada pela
seguradora**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	127-2017
Data:	05-10-2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Troca de para brisa da ambulância AYJ 1583

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A troca se faz necessária, visto que os veículos devem estar em boas condições de uso, uma vez que os funcionários se deslocam diariamente para cidades vizinhas com pacientes para consultas, exames, transferências para internamentos e servidores para realizar cursos/treinamentos, necessários ao bom funcionamento da secretaria requisitante.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.3.3.90.39.19.99

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serão indicados na requisição de empenho.

Horários:

*08:00 as 12:00 hrs
13:00 as 17:00 hrs*

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após o recebimento da requisição de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denis Carvalho -

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



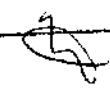
Ângela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2036 / 2015

Data 06/10/15

Responsável: 

Solicitação de Assistência

SOLICITAÇÃO

Código:	28611	Data:	02/10/2017 13:39
Apólice:	01310052836000000	Final vigência:	17/09/2018
Atendente:	JENIFER DE LIMA RODRIGUES	Solicitante:	SEGURADO

SEGURADO

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	Telefone:	(41) 3632-1136
E-mail:	heloneida@pien.parana.gov.br	Contato:	HELONEIDA
Corretor:	0101218-CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA		

VEÍCULO

Solicitação:	VEÍCULO DO SEGURADO	Cor:	BRANCA
Marca:	RENAULT	Ano:	2014/2015
Modelo:	RT MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V DIESEL	Tipo:	PESADO
Placa:	AYJ-1583		

SERVIÇO

Ocorrência: ASSISTÊNCIA
Serviço: PARA-BRISA

CHECKLIST

Qual a cor do vidro? Branco
O vidro possui degrade? Não
Qual a cor do degrade?
Possui sensor de chuva? Não
Possui sensor de iluminação? Não
Possui antena no para-brisa? Não
Qual o tipo? Inteiro

LOCAL DE TROCA

Cidade: PIÊN **UF:** PR

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM : 09/10/2017

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 09/01/2018

PRESTADOR

Prestador:	J CAR CENTRO AUTOMOTIVOS E VIDROS	Atendente:	JOSIEL
CNPJ:	27.185.801/0001-25	Telefone:	(47) 3633-7118
Endereço:	KANSEMODEL	Número:	1019
Bairro:	COLONIAL	CEP:	89288-045
Cidade:	SAO BENTO DO SUL	UF:	SC

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 850,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 350,00

Valor a ser pago pelo segurado (franquia)
R\$ 500,00

PÓS ATENDIMENTO

Solicitação de Assistência

SOLICITAÇÃO	
-------------	--

Código:	28611
Apólice:	01310052836000000
Atendente:	JENIFER DE LIMA RODRIGUES

Data:	02/10/2017 13:39
Final vigência:	17/09/2018
Solicitante:	SEGURADO

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

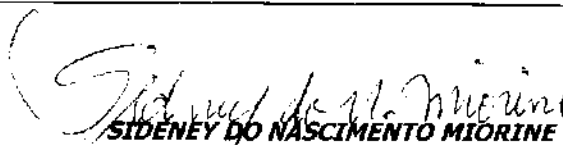
1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
3. Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2031-3390391999				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

10/10/2014


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

10/10/2014


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

10 / 10 / 2011

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

10 / 10 / 2011

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3-PR	093.196.739-26
Secretaria	Marcia Zigoyski	10.339.824-0-PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.033.270.269-SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4-PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4-PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOYSKI	10.339.824-0-PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2086/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, para **realizar pagamento de franquia de troca de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria da Saúde.

1. Do relatório:

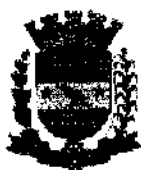
O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, informando e justificando a necessidade de realizar troca de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora contratada.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que tal conserto somente pode ser executado em oficina credenciada pela seguradora então contratada para o seguro dos veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Tendo em vista que somente é possível o referido conserto em oficina credenciada pela seguradora, em razão do Contrato de Seguros, firmado entre o Município e a atual seguradora da frota, opina esta Assessoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 PROCESSO Nº 2086/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME**

CNPJ: 27.185.801/0001-25

Inscrição Estadual nº 258256087

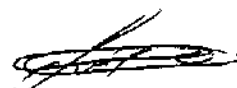
Endereço: Rua Antonio Kaesemodel, nº 1019, Colonial, CEP: 89.288-045, São Bento Do Sul/SC,
Fone/Fax: (47) 3633-7118

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390391999.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017


LIVINO TURECK

Prefeito

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.185.801/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2017
NOME EMPRESARIAL JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCAR SUSPENCOES E REPARACOES AUTOMOTIVAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NUMERO 1019	COMPLEMENTO	
CEP 89.288-045	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3633-7118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2017** às **08:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 10/10/2017	
---	--	---

Data da Consulta: 10/10/2017

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ:	27185801000125	Inscrição Estadual:	258256087
Nome/Razão Estadual:	JOSIEL PASDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: ANTONIO KAESEMODEL		
Número:	1019	Complemento:	-
Bairro:	COLONIAL		
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL
CEP:	89288045		
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:
		4736337118	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	17/07/2017		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	17/07/2017
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/07/2017			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes			
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27185801/0001-25

Razão Social: JOSIEL PASDA COM DE PECAS AUTOMOTIVAS ME

Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL 1019 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89288-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2017 a 30/10/2017

Certificação Número: 2017100101141761705004

Informação obtida em 10/10/2017, às 08:15:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.185.801/0001-25

Certidão nº: 138331325/2017

Expedição: 10/10/2017, às 08:16:21

Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.185.801/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME
CNPJ: 27.185.801/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:07:03 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2018.

Código de controle da certidão: **082F.EF55.8F22.B982**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSIEL PASDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ME**
CNPJ/CPF: **27.185.801/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140090755538
Data de emissão:	10/10/2017 08:13:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	09/12/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/10/2017 08h11min

Número
18278Validade
09/11/2017**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

JOSIEL PASDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ME CNPJ: 27.185.801/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 260684 - JOSIEL PASDA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ME
Endereço: Rua ANTONIO KAESEMODEL, 1019 - Bairro COLONIAL - CEP 89.288-045

Econômico: 14417 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: Rua ANTONIO KAESEMODEL, 1019 - Bairro COLONIAL - CEP 89.288-045

Código de Controle

DAA0RW8USPFT9481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saobentodosul.sc.gov.br>

São Bento do Sul (SC), 10 de Outubro de 2017

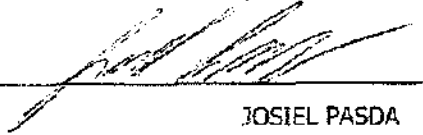
DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2017

A empresa JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.185.801/0001-25 e Inscrição Estadual nº 258256087, sediada na Rua ANTONIO KAESEMODEL, nº 1019, bairro COLONIAL, CEP: 89.288-045, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO BENTO DO SUL/SC, em 10 de outubro de 2017.



JOSIEL PASDA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO 

DECLARAÇÃO

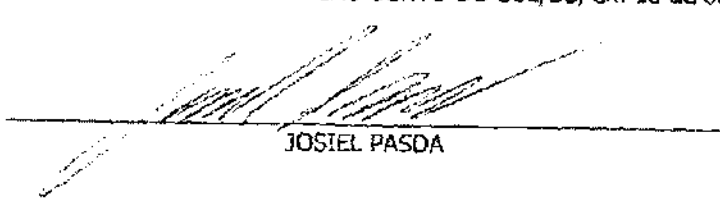
JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.185.801/0001-25, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIEL PASDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.780.909-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.883.589-05, DECLARA, para fins da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL/SC, em 10 de outubro de 2017.



JOSIEL PASDA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.185.801/0001-25

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/02/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27185801000125
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 10/10/2017 08:18:02

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27185801000125

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

- Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR****Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Nome	CPF	CEP	Endereço	Cidade	UF	País
Nome	CPF	CEP	Endereço	Cidade	UF	País	
Período publicação de	até						
Data de início Impedimento de	até						
Data de fim Impedimento de	até						

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

22	Ipratropio (branco) 0,025% - solução oral (gotas)	INALATÓRIA	
23	Lidocaina (cloridrato) 2% - solução injetável	IM SC	
24	Metoclopramida (cloridrato) 5 mg/ml - solução injetável	IM IV	
25	Prometazina (cloridrato) 75mg/ml - solução injetável	IM	
26	Ranitidina 25 mg/ml - solução injetável	IM IV	
27	Soro Fisiológico 0,9% (100 ml) - unidade	IV	
28	Soro Fisiológico 0,9% (250 ml) - unidade	IV	
29	Soro Fisiológico 0,9% (500 ml) - unidade	IV	
30	Soro Glicosado 5% (250 ml) - unidade	IV	

Publicado por:

Luciana Lühke

Código Identificador:565A6F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

PROCESSO Nº 2086/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME

CNPJ: 27.185.801/0001-25 Inscrição Estadual nº 258256087

Endereço: Rua Antonio Kaesemodel, nº 1019, Colonial, CEP: 89.288-045, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3633-7118

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031-3390391999.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0AB7426A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Detentor da Ata: STRACKE & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela ABC FARMA.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031-3390320300

Data de assinatura: 11 de outubro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:53E7C430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

PROCESSO Nº 2120/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) bilhetes de passagem aérea com destino a Brasília DF, incluindo hospedagem, com saída dia 24 de outubro e retorno no dia 26 de outubro de 2017.

Contratado: ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.

CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384

Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.

Valor: R\$ 2.133,28 (dois mil, cento trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e

02.001.04.122.0002.2003-3390398000.

Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização da viagem

Piên/PR, 11 de outubro de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A6BB19FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2017-003 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCACAO PARA PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº003/2017

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICIPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 965 de 17 de outubro de 2007, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. CONVOCACÃO PARA PROVA DE TÍTULOS: Os candidatos para a Função de **Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** ficam convocados a procederem à entrega de TÍTULOS, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2017, nos dias **16, 17 e 18/10/2017**. Os Títulos deverão ser encaminhados no período mencionado, via **SEDEX, postado até às 17 horas do último dia do prazo de envio**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420.001.

3. O Relatório de Notas da Prova de Títulos será divulgado a partir do dia 08/11/2017.

Piên, 13 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK,

Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura de
PIÊN



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

PROCESSO Nº 2086/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

**Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ
1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para**

conserto em oficina credenciada pela seguradora.

027

Contratado: JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - ME

CNPJ: 27.185.801/0001-25 Inscrição Estadual nº 258256087

Endereço: Rua Antonio Kaesemodel, nº 1019, Colonial, CEP: 89.288-045,
São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3633-7118

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390391999.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para
doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

FORMULÁRIO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2086/2017 (Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017, cujo objeto é para **realizar pagamento de franquia de troca de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria da Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Assessoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

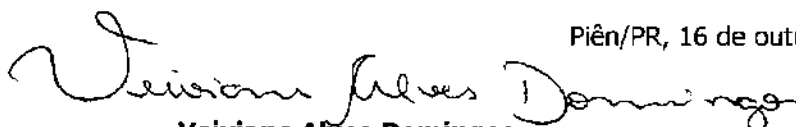


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017, referente ao processo administrativo nº 2086/2017, que tem por objeto o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Ambulância AYJ 1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **JOSIEL PASDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS – ME**. No Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Piên/PR, 16 de outubro de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****031**

CNPJ: 78002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9706/2017	Ordinário	16/10/2017	5689	33648

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	37/2017 de 10/10/2017
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Aditivo	Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada
Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada	

Credor									
Fornecedor									
JOSIEL PASDA COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ME									
Endereço									
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 1019									
Cidade/UF									
São Bento do Sul/SC									
CEP									
82890-000									
Fone									
47 3633-7118									
Banco									
085									
Agência									
112									
Conta									
11575-4									

Classificação da despesa									
11 SECRETARIA DE SAUDE									
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0018.2031 MANUTENÇÃO DA SAÚDE									
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
3240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)									
Do Exercício									

Outras informações

Histórico									
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL				
PAGAMENTO DE FRANQUIA DE PARA-BRISA DO		SERV	1,0000	500,0000	500,00				
VEÍCULO AMBULÂNCIA AYJ 1583,									
INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/52836), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA									
SEGURADORA									

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138068847/2017
CERTIDÃO FGTS: 2017100101141761705004
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 082F.EF55.8F22.B982

VALIDADE: 02/04/2018
VALIDADE: 30/10/2017
VALIDADE: 04/02/2018

Sidney do Nascimento

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR